



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO DESTINADO À MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 09 e 10, COTA RESERVADA À MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 11, 12, 13 e 14 E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 05, 06, 07 e 08.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **MARCOS PEDRO VEBER** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 363/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **10h 00min do dia 05 de setembro de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 79/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das **08h 00min** do dia **27/08/2024** até às **08h 00min** do dia **05/09/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das **08h 00min** do dia **05/09/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das **10h00min** do dia **05/09/2024**.

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE PARQUE INFANTIL PARA PLAYGROUNDS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES-SC**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estes pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O licitante **deverá** estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no ANEXO IV;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no ANEXO IV e;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme o ANEXO IV.

2.5.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Departamento de Licitações

Rua Erich Gielow, nº 35, Centro – Luiz Alves/SC– CEP: 89.128-000

Telefone: (47) 3377-8614

- c) Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 contato@bnc.org.br.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. **ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	-----------------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

7.1.1. * Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer **fabricação própria**, a especificação **não poderá identificar a pessoa jurídica**, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “**MARCA PRÓPRIA**” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.

7.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Luiz Alves, disponível no endereço eletrônico <https://luizalves.atende.net/>.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **poderá, desde que motivadamente, ser excluído do sistema.**

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- 9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.
- 9.14. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de **disputa aberta e fechada**.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada a proponente que:**

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.2.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.4. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.4.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.5. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

12.6. **Nas licitações em que o julgamento seja por lote, havendo mais de um item neste, o licitante deverá aplicar o desconto concedido no lote em todos os itens, sem variações de desconto entre estes, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU).**

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.1.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.1.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.1.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, referente ao processo em questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

13.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.3. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.5. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.6. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.7. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

13.7.1. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.8. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.8.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.8.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.9. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do ANEXO VII, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.10. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.11. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.14. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão** apresentar, **na fase de habilitação, DECLARAÇÃO** de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (**modelo de declaração disponível no anexo VII deste edital**).

13.15. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.15.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.16. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) **Inscrição do CNPJ**, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) **Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal** de origem da empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- d) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Estadual** de origem da empresa;
- e) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- f) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.17. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.17.1. Certidão Negativa de **Falência** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.17.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.18. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.18.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando entrega satisfatória de no mínimo 40% (quarenta por cento) do quantitativo solicitado, no qual especificamente deverá constar o fornecimento dos materiais supracitados nas especificações do Termo de Referência, podendo ser comprovado através de mais de um atestado.

14. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo ANEXO VI.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. **DAS DILIGÊNCIAS**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h: 00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme ANEXO II, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/23 e no Decreto Municipal nº 32/2022.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema BNC, em “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)”, bem como, SOMENTE, em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo (a) Pregoeiro (a), também, para e-mails da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, próprios do Departamento de Licitações (licitacaopmla@gmail.com e/ou licitacao01@luizalves.sc.gov.br).

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema BNC, algum e-mail diverso destes informados.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente, MANIFESTAR sua intenção de recorrer.**

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento.**

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços estarão disponíveis no portal do Município** (<https://luizalves.atende.net/cidadao> - na aba “Consulta Licitações”), com a devida assinatura da autoridade competente. O contratado **deverá** baixar o arquivo, fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: licitacao01@luizalves.sc.gov.br e licitacaopmla@gmail.com no prazo de até 30 (trinta) dias. Ressalta-se que o contrato/ata de registro de preços não serão encaminhados ao vencedor via e-mail, devendo o mesmo proceder conforme acima citado. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme Termo de Referência (ANEXO I), e concomitantemente, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO.

21. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VIII) e da Minuta do Contrato (Anexo IX), sendo parte integrante deste edital.

21.2. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

23.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.2. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, através do sistema IPM (<https://luizalves.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 00min às 17h 00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, além do site do Município, no endereço <https://luizalves.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR); **ANEXO I-A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP); **ANEXO II** – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa); **ANEXO III** – Modelo de Proposta; **ANEXO IV** – Termo de Adesão – BNC; **ANEXO V** – Custo pela utilização do sistema – BNC; **ANEXO VI** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações; **ANEXO VII** – Declaração ME/EPP; **ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Luiz Alves, 23 de agosto de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações
Rua Erich Gielow, nº 35, Centro – Luiz Alves/SC– CEP: 89.128-000
Telefone: (47) 3377-8614



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

I - OBJETO:

SELEÇÃO DE PROPOSTA, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE PARQUE INFANTIL PARA PLAYGROUNDS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES-SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto em questão encontra-se previsto no plano de contratação da Administração disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/83102319000155/2024>.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A instalação de parques infantis em espaços públicos, centros de educação infantil e escolas municipais é uma solução completa que beneficia o bem-estar das crianças. Esses locais seguros proporcionam atividades físicas, interações sociais e aprendizado lúdico. A presença de parques também enriquece o ambiente educacional nas escolas, promovendo um desenvolvimento holístico. Além disso, esses espaços fortalecem a comunidade local, criando pontos de encontro para famílias e vizinhos. No entanto, é crucial garantir a segurança e acessibilidade desses locais, considerando fatores como a segurança dos equipamentos e a integração com o entorno. Em síntese, os parques infantis em locais públicos e escolas contribuem para crianças mais saudáveis e comunidades mais coesas.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visa-se qualificar para o certame empresas que possuam vasta experiência na execução de serviços com os materiais solicitados, com isso, garantindo rendimento no desenvolvimento dos trabalhos.

Os materiais deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusada a entrega em casos em que o mesmo apresente anormalidades, avaliadas pela contratante, bem como paralisado os serviços a qualquer momento quando constatado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

A empresa deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 40% (quarenta por cento), emitido por entidade de direito privado ou público, na qual deverá constar o fornecimento dos materiais supracitados nas especificações deste Termo ou semelhantes, neste caso em específico deverá ser apresentado catálogo para conferência do item. A capacidade técnica da empresa poderá ser comprovada através de mais de um atestado.

Os produtos deverão ser entregues dentro de todo o território municipal, sendo informado pela secretaria requisitante, objetivando assim a estratégia de trabalho, tempo e economia.

Todos os Itens devem estar dentro das Normas ABNT/NBR 16071 e Certificados pelo INMETRO.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fica a contratada comprometida a entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de entrega da Autorização de Fornecimento pela contratante.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela ata de registro de preços.

As exigências para a entrega dos equipamentos estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

A contratada deverá se comprometer a entregar os parques e playgrounds de acordo com o exigido. Caso de não cumprimento das exigências deste termo, o serviço deverá ser refeito, sem ônus a municipalidade.

O local de instalação será indicado pela secretaria requisitante.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a entrega o contratado deverá apresentar nota fiscal que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme detalhado no edital. Além disto, deverá apresentar proposta, nos moldes do edital, com preços que não ultrapassem os valores referenciais.

A empresa deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 40% (quarenta por cento), emitido por entidade de direito privado ou público, na qual especificamente deverá constar o fornecimento dos materiais supracitados nas especificações deste Termo, podendo ser comprovado através de mais de um atestado.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base no menor valor obtido na pesquisa de preços buscados em sítios eletrônicos e orçamentos coletados, o valor total dos itens é de **R\$ 888.926,66** (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento despesa: 3.33.90.52.10.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MODELO 01	UNID.	2	R\$ 5.083,33	R\$ 10.166,66
	FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTENDO:				
	1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 83CM X 83CM, ALTURA DA BORDA DE 9CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM ;				
	2 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM				





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

	NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	1 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	2 - ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO).				
2	MODELO 02 FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTENDO: 1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 250CM X 83CM, ALTURA DA BORDA DE 9CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM 4 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 2 - CERCA DE GUARDA CORPO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE CERQUINHA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 77CM DE ALTURA E 83CM DE LARGURA NA COR LARANJA (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - ESCALADA COM 4 NÍVEIS, ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR CINZA (FABRICADO COM POLIETILENO); 2 - ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA DE AGARRAS COM DE 6 AGARRAS, DE MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, PARA ALTURA DE PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 52CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO 2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);	UNID	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
3	MODELO 03 FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTENDO:	UND	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

	2 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOSSINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 83CM X 83CM, ALTURA DA BORDA DE 9CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM				
	4 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	1 - PASSARELA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE TUBO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 100CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60CM NA COR LARANJA (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	2 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	2- ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
	1 - RAMPA DE AGARRAS COM DE 6 AGARRAS, DE MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, PARA ALTURA DE PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 52CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL E AÇO GALVANIZADO);				
	2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
4	MODELO 04 FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTEÚDO: 1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOSSINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 250 CM X 83 CM, ALTURA DA BORDA DE 9 CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2 CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM 4 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - FECHAMENTO GUARDA CORPO COM DESIGN DE JOGO DA VELHA, DE METAL GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ATÓXICA E POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM DE ALTURA E 83CM DE LARGURA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO E AÇO GALVANIZADO); 1 - CERCA GUARDA CORPO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE JANELA BOLHA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM DE ALTURA E 83CM DE LARGURA E FURO DA JANELA COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60 CM PARA BOLHA DE ACRÍLICO, NA COR LARANJA OU VERDE (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR CINZA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);	UND	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

	2- ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA DE AGARRAS COM 6 AGARRAS, DE MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, PARA ALTURA DE PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 52CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL E AÇO GALVANIZADO); 2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);				
5	MODELO 05 PARQUE INFANTIL 03 PLATAFORMAS MEDINDO 1,08M X 1,08M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 50X50MM ESPESSURA 3MM, COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 120MM X 120MM COM CRUZETA, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,34MX1,34M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: MÍNIMO 1,15M, MÁXIMO 1,25M; 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 37MM X 18MM, CORRIMÃO EM TUBO 1", MEDINDO 1,75X0,85M E COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 18CM ENTRE ELES, DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA 795X136X30MM COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR; 01 PONTE DE LIGAÇÃO RETA, COM 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,01M DE LARGURA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COM DUAS CERCAS DE 2,00M DE FERRO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 TUBO DE LIGAÇÃO RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 0,70M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,06X1,06M 02 ESCORREGADORES RETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 55CM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 12CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 40CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 1000X840MM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO NO MÍNIMO 53X90CM; 01 BALANÇO ACOPLADO A TORRE DE 2 LUGARES COM 2 ASSENTO DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 50X20CM, PRESO POR CORRENTES DE 5MM ELO CURTO GALVANIZADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE 3", ALTURA MÍNIMA DE 2M E SISTEMA DE ENGATES SOLDADA AO TUBO; 01 TEIA COM ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO 1" GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 7 X 11 FIOS DE CORDAS 12MM. 01 ESCALADA DE LETRINHAS, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM BASE EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,35X0,85M COM AGARRAS OFICIAIS DE LETRINHAS, PARAFUSADO DE BAIXO PARA CIMA.	UND	3	R\$ 29.900,00	R\$ 89.700,00
6	MODELO 06 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:	UND	3	R\$ 51.300,00	R\$ 153.900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM; SEM COBERTURA; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

1 PLATAFORMA AUXILIAR, TIPO MP, COM 2 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM; SEM COBERTURA. COM 2 ACABAMENTO DE COLUNA

1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.

1 ESCALADA, TIPO TORCIDA, EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2600 MM E LARGURA DE 425 MM, PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM

1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA

DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO

1 ESCADA, TIPO HORIZONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1.1/4", E DIMENSÃO APROXIMADO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 550MM COM 10 DEGRAUS, GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66a37ad5e9d4d>.
POR VITOR IVAN GORGES EM 07/08/2024 10:47



	1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 CIRCUITO DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 42,4 MM EM METAL GALVANIZADO COM DIMENSÃO 960MM DE LARGURA X 2000 MM DE COMPRIMENTO, COM 4 TUBOS COMO HASTE VERTICAIS, E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM CORRENTES GALVANIZADAS A QUENTE 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 8 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA 1 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS. 2 PAR DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 ESCADA, TIPO MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA 3 DEGRAUS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 425 MM E LARGURA DE 400 MM, 4 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.				
7	MODELO 07 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO	UND	3	R\$ 55.300,00	R\$ 165.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM, COM 3 ACABAMENTO DE COLUNA. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.

1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO

1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO.

1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://lc.atende.net/p66b37ad5e9d4d.
POR VITOR IVAN GORGES EM 07/08/2024 10:47



	1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 8 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 1 PASSARELA DE CORDAS COM DIMENSÃO DE 2000MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 800MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL COM 2 TUBOS METAL GALVANIZADO DIÂMETRO DE 1.1/4 DE POLEGADA 2MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.				
8	MODELO 08 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP. COM 6 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3800 MM; PATAMAR SEXTAVADO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1730 MM ENTRE AS FACES PARALELAS; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM; TELHADO (COBERTURA DA TORRE EM FORMA SEXTAVADA) MEDINDO NO MÍNIMO 1730 MM ENTRE AS BORDAS PARALELAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIMENSÃO DE 1591MM X 695 MM EM	UND	3	R\$ 46.900,00	R\$ 140.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;

1 TUBO DE LIGAÇÃO EM “T”, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 3 FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060MM X 980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES;

1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA;

1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO;

1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 8 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA;

1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2220MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

	1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO FIXADO AL SOLO. 3 GUARDA CORPOS, ESTRUTURA TUBULAR COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 1 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS.				
9	BALANÇO COM ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRA ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO MÍNIMO DE 42,40MM COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, CHUMBADO AO SOLO EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURA DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40MM E COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM CADEIRA COM CHAPA PISO EM CHAPA DE METAL E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,65 MM GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO (1010/1015) TUBULAR DE NO MÍNIMO 25,4MM E PAREDE DE NO MÍNIMO 1,55MM RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 25,4MM COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM CHAPA PISO EM METAL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,65MM FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA, DE MODO QUE IMPEÇA QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ.	UND	3	R\$ 15.820,00	R\$ 47.460,00
10	GANGORRA COM ACESSIBILIDADE ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBOS DE AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO 30X50MM, PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. EM AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ EM CORES VIVAS. ASSENTOS E ENCOSTOS EM MADEIRA DE LEI. 02 CADEIRAS COM SUPORTE MULTISEGURANÇA PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES MOTORAS 02 BANCOS APOIOS PARA ADULTOS NA SEQUÊNCIA ALTURA TOTAL: 0,80M ÁREA: 1,20 X 3,00M	UND	3	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00
11	MODELO 05 – Cota reservada PARQUE INFANTIL 03 PLATAFORMAS MEDINDO 1,08M X 1,08M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 50X50MM ESPESSURA 3MM, COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 120MM X 120MM COM CRUZETA, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,34MX1,34M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: MÍNIMO 1,15M, MÁXIMO 1,25M; 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 37MM X 18MM, CORRIMÃO EM TUBO 1", MEDINDO 1,75X0,85M E COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 18CM ENTRE ELES, DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA 795X136X30MM COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR; 01 PONTE DE LIGAÇÃO RETA, COM 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,01M DE LARGURA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COM DUAS CERCAS DE 2,00M DE FERRO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 TUBO DE LIGAÇÃO RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 0,70M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA,	UNID.	1	R\$ 29.900,00	R\$ 29.900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

MEDINDO NO MÍNIMO 1,06X1,06M					
02 ESCORREGADORES RETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 55CM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 12CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 40CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 1000X840MM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO NO MÍNIMO 53X90CM;					
01 BALANÇO ACOPLADO A TORRE DE 2 LUGARES COM 2 ASSENTO DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 50X20CM, PRESO POR CORRENTES DE 5MM ELO CURTO GALVANIZADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE 3", ALTURA MÍNIMA DE 2M E SISTEMA DE ENGATES SOLDADA AO TUBO;					
01 TEIA COM ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO 1" GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 7 X 11 FIOS DE CORDAS 12MM.					
01 ESCALADA DE LETRINHAS, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM BASE EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,35X0,85M COM AGARRAS OFICIAIS DE LETRINHAS, PARAFUSADO DE BAIXO PARA CIMA.					
12	MODELO 06 - Cota reservada	UND	1	R\$ 51.300,00	R\$ 51.300,00
PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:					
3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO					
1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO					
1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM; SEM COBERTURA; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO					
1 PLATAFORMA AUXILIAR, TIPO MP, COM 2 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM; SEM COBERTURA. COM 2 ACABAMENTO DE COLUNA					
1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.					
1 ESCALADA, TIPO TORCIDA, EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2600 MM E LARGURA DE 425 MM, PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA

DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO

1 ESCADA, TIPO HORIZONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1.1/4", E DIMENSÃO APROXIMADO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 550MM COM 10 DEGRAUS, GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO.

1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

1 CIRCUITO DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 42,4 MM EM METAL GALVANIZADO COM DIMENSÃO 960MM DE LARGURA X 2000 MM DE COMPRIMENTO, COM 4 TUBOS COMO HASTE VERTICAIS, E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM CORRENTES GALVANIZADAS A QUENTE

1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 8 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA

1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA

1 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS.

2 PAR DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO

1 ESCADA, TIPO MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA 3 DEGRAUS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 425 MM E LARGURA DE 400 MM,

4 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO

1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

13	MODELO 07 - Cota reservada	UND	1	R\$ 55.300,00	R\$ 55.300,00
	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:				
	3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO.				
	1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO				
	1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM, COM 3 ACABAMENTO DE COLUNA. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.				
	1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.				
	1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.				
	1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO				
	1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.				
	1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO.				
	1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

	1 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.				
	1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 8 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA				
	1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA.				
	1 PASSARELA DE CORDAS COM DIMENSÃO DE 2000MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 800MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL COM 2 TUBOS METAL GALVANIZADO DIÂMETRO DE 1.1/4 DE POLEGADA 2MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;				
	1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA;				
	1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.				
	2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO				
	1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.				
14	MODELO 08 - Cota reservada PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP. COM 6 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3800 MM; PATAMAR SEXTAVADO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1730 MM ENTRE AS FACES PARALELAS; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM; TELHADO (COBERTURA DA TORRE EM FORMA SEXTAVADA) MEDINDO NO MÍNIMO 1730 MM ENTRE AS BORDAS PARALELAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIMENSÃO DE 1591MM X 695 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;	UND	1	R\$ 46.900,00	R\$ 46.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;
1 TUBO DE LIGAÇÃO EM “T”, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 3 FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060MM X 980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES;
1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA;
1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;
1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO;
1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 8 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA;
1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2220MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;
1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO FIXADO AL SOLO.
3 GUARDA CORPOS, ESTRUTURA TUBULAR COR COLORIDO;
1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

1 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS.

VALOR TOTAL: R\$888.926,66

- **MODO EXCLUSIVO DESTINADO À MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 09 e 10.**
- **COTA RESERVADA À MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 11, 12, 13 e 14.**
- **AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 05, 06, 07 e 08.**

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A mercadoria deverá entregue e instalado em todo o território municipal, que será informado pela secretaria requisitante.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Luiz Alves, 23 Julho de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
EDERSON MARKENWSKI
Secretário de Obras e
Planejamento
08/08/2024 15:13:59 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDERSON MARKENWSKI
SECRETARIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO



Assinado Eletronicamente por:
VITOR IVAN GORGES
07/08/2024 10:46:52 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VÍTOR IVAN GORGES
FISCAL DESIGNADO PARA O CONTRATO
(SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO)



Assinado Eletronicamente por:
VALDENICE LUCIANI RODERES
07/08/2024 14:12:30 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VALDENICE LUCIANI RODERS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Assinado Eletronicamente por:
HENRIQUE LEMKE
07/08/2024 15:17:37 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

HENRIQUE LEMKE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA





ANEXO I - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A instalação de parques infantis em espaços públicos, centros de educação infantil e escolas municipais é uma solução completa que beneficia o bem-estar das crianças. Esses locais seguros proporcionam atividades físicas, interações sociais e aprendizado lúdico. A presença de parques também enriquece o ambiente educacional nas escolas, promovendo um desenvolvimento holístico. Além disso, esses espaços fortalecem a comunidade local, criando pontos de encontro para famílias e vizinhos. No entanto, é crucial garantir a segurança e acessibilidade desses locais, considerando fatores como a segurança dos equipamentos e a integração com o entorno. Em síntese, os parques infantis em locais públicos e escolas contribuem para crianças mais saudáveis e comunidades mais coesas.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto em questão encontra-se Previsto no Plano de Contratação Anual publicado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/pca/83102319000155/2024>

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Visa-se qualificar para o certame empresas que possuam vasta experiência na execução de serviços com os materiais solicitados, com isso, garantindo rendimento no desenvolvimento dos trabalhos.

Os materiais deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusada a entrega em casos em que o mesmo apresente anormalidades, avaliadas pela contratante, bem como paralisado os serviços a qualquer momento quando constatado.

A empresa deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 40% (quarenta por cento), emitido por entidade de direito privado ou público, na qual especificamente deverá constar o fornecimento dos materiais supracitados nas especificações deste Termo, podendo ser comprovado através de mais de um atestado.

Os produtos deverão ser entregues dentro de todo o território municipal, sendo informado pela secretaria requisitante, objetivando assim a estratégia de trabalho, tempo e economia.

Todos os Itens devem estar dentro das Normas ABNT/NBR 16071 e Certificados pelo INMETRO.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

Fica a contratada comprometida a entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de entrega da Autorização de Fornecimento pela contratante.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando a justificativa apresentada no item I deste ETP, a quantidade mencionada está baseada na previsão contida no Plano de Contratação Anual, bem como no histórico de consumo e em quantitativo no processo licitatório 36/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MODELO 01 FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTENDO:	UNID.	2
	1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 83CM X 83CM, ALTURA DA BORDA DE 9CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM ;		
	2 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
	1 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
	1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
	2 - ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
	2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO).		
2	MODELO 02 FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTENDO:	UNID	2
	1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 250CM X 83CM, ALTURA DA BORDA DE 9CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM		
	4 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
	2 - CERCA DE GUARDA CORPO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE CERQUINHA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 77CM DE ALTURA E 83CM DE LARGURA NA COR LARANJA (FABRICADO COM POLIETILENO);		
	1 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
	1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO);		





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

	1 - ESCALADA COM 4 NÍVEIS, ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR CINZA (FABRICADO COM POLIETILENO); 2- ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA DE AGARRAS COM DE 6 AGARRAS, DE MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, PARA ALTURA DE PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 52CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO 2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
3	MODELO 03 FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTENDO: 2 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 83CM X 83CM, ALTURA DA BORDA DE 9CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM 4 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - PASSARELA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE TUBO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 100CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60CM NA COR LARANJA (FABRICADO COM POLIETILENO); 2 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO); 2- ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA DE AGARRAS COM DE 6 AGARRAS, DE MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, PARA ALTURA DE PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 52CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL E AÇO GALVANIZADO); 2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);	UND	2
4	MODELO 04 FABRICADO COM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS E RECICLÁVEIS, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL POR MAIS TEMPO, MADEIRA PLÁSTICA (MP) FABRICADA A PARTIR DA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS, QUE SÃO PROCESSADOS, AGLOMERADOS E PIGMENTADOS, CONTENDO: 1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCINTÉTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 250 CM X 83 CM, ALTURA DA BORDA DE 9 CM, A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2 CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM 4 - PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170CM DE ALTURA POR 83CM DE LARGURA E A COLUNA DE 15CM X 7CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - FECHAMENTO GUARDA CORPO COM DESIGN DE JOGO DA VELHA, DE METAL GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ATÓXICA E POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM DE ALTURA E 83CM DE LARGURA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO E AÇO GALVANIZADO);	UND	2





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

	1 - CERCA GUARDA CORPO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE JANELA BOLHA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM DE ALTURA E 83CM DE LARGURA E FURO DA JANELA COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60 CM PARA BOLHA DE ACRÍLICO, NA COR LARANJA OU VERDE (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - ESCADA AVULSA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, NA COR CINZA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 2- ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 150CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 - RAMPA DE AGARRAS COM 6 AGARRAS, DE MADEIRA PLÁSTICA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, PARA ALTURA DE PATAMAR DE 80CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 52CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL E AÇO GALVANIZADO); 2 - PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);		
5	MODELO 05 PARQUE INFANTIL 03 PLATAFORMAS MEDINDO 1,08M X 1,08M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 50X50MM ESPESSURA 3MM, COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 120MM X 120MM COM CRUZETA, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,34MX1,34M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: MÍNIMO 1,15M, MÁXIMO 1,25M; 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 37MM X 18MM, CORRIMÃO EM TUBO 1", MEDINDO 1,75X0,85M E COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 18CM ENTRE ELES, DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA 795X136X30MM COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR; 01 PONTE DE LIGAÇÃO RETA, COM 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,01M DE LARGURA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COM DUAS CERCAS DE 2,00M DE FERRO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 TUBO DE LIGAÇÃO RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 0,70M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,06X1,06M 02 ESCORREGADORES RETOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 55CM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 12CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 40CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 1000X840MM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO NO MÍNIMO 53X90CM; 01 BALANÇO ACOPLADO A TORRE DE 2 LUGARES COM 2 ASSENTO DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 50X20CM, PRESO POR CORRENTES DE 5MM ELO CURTO GALVANIZADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE 3", ALTURA MÍNIMA DE 2M E SISTEMA DE ENGATES SOLDADA AO TUBO; 01 TEIA COM ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO 1" GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 7 X 11 FIOS DE CORDAS 12MM. 01 ESCALADA DE LETRINHAS, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COM BASE EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,35X0,85M COM AGARRAS OFICIAIS DE LETRINHAS, PARAFUSADO DE BAIXO PARA CIMA.	UND	4
6	MODELO 06 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:	UND	4





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM; SEM COBERTURA; 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

1 PLATAFORMA AUXILIAR, TIPO MP, COM 2 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM; SEM COBERTURA. COM 2 ACABAMENTO DE COLUNA

1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.

1 ESCALADA, TIPO TORCIDA, EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2600 MM E LARGURA DE 425 MM, PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM

1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA

DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO

1 ESCADA, TIPO HORIZONTAL, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1.1/4", E DIMENSÃO APROXIMADO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 550MM COM 10 DEGRAUS, GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO.

1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

1 CIRCUITO DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 42,4 MM EM METAL GALVANIZADO COM DIMENSÃO 960MM DE LARGURA X 2000 MM DE COMPRIMENTO, COM 4 TUBOS COMO HASTE VERTICAIS, E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM CORRENTES GALVANIZADAS A QUENTE

1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

	1 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 8 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA 1 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS. 2 PAR DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 ESCADA, TIPO MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA 3 DEGRAUS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 425 MM E LARGURA DE 400 MM, 4 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.		
7	MODELO 07 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM, COM 3 ACABAMENTO DE COLUNA. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.	UND	4





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO

1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO.

1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO

1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 8 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA

1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA.

1 PASSARELA DE CORDAS COM DIMENSÃO DE 2000MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 800MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL COM 2 TUBOS METAL GALVANIZADO DIÂMETRO DE 1.1/4 DE POLEGADA 2MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA;

1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.

2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO

1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.

8

MODELO 08

UND

4





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:

1 PLATAFORMA, TIPO MP. COM 6 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3800 MM; PATAMAR SEXTAVADO

CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1730 MM ENTRE AS FACES PARALELAS; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM; TELHADO (COBERTURA DA TORRE EM FORMA SEXTAVADA) MEDINDO NO MÍNIMO 1730 MM ENTRE AS BORDAS PARALELAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO;

2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIMENSÃO DE 1591MM X 695 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;

1 TUBO DE LIGAÇÃO EM "T", COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 3 FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060MM X 980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES;

1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA;

1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO;

1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 8 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA;

1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2220MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

	1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO FIXADO AL SOLO. 3 GUARDA CORPOS, ESTRUTURA TUBULAR COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO; 1 ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS.		
9	BALANÇO COM ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRA ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO MÍNIMO DE 42,40MM COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, CHUMBADO AO SOLO EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURA DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40MM E COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM CADEIRA COM CHAPA PISO EM CHAPA DE METAL E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,65 MM GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO (1010/1015) TUBULAR DE NO MÍNIMO 25,4MM E PAREDE DE NO MÍNIMO 1,55MM RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 25,4MM COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM CHAPA PISO EM METAL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,65MM FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA, DE MODO QUE IMPEÇA QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ.	UND	3
10	GANGORRA COM ACESSIBILIDADE ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBOS DE AÇO 1020, MEDINDO NO MÍNIMO 30X50MM, PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. EM AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ EM CORES VIVAS. ASSENTOS E ENCOSTOS EM MADEIRA DE LEI. 02 CADEIRAS COM SUPORTE MULTISEGURANÇA PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES MOTORAS 02 BANCOS APOIOS PARA ADULTOS NA SEQUÊNCIA ALTURA TOTAL: 0,80M ÁREA: 1,20 X 3,00M	UND	3

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Secretarias municipais. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Com isso, verifica-se a restrita disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

materiais conforme requisitos apresentados neste documento, fazendo com que houvesse uma gama de solicitações de orçamentos sem resposta.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	2	R\$ 5.083,33	R\$ 10.166,66
2	UND	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
3	UND	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
4	UND	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
5	UND	4	R\$ 29.900,00	R\$ 119.600,00
6	UND	4	R\$ 51.300,00	R\$ 205.200,00
7	UND	4	R\$ 55.300,00	R\$ 221.200,00
8	UND	4	R\$ 46.900,00	R\$ 187.600,00
9	UND	3	R\$ 15.820,00	R\$ 47.460,00
10	UND	3	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A instalação de parques infantis em espaços públicos, centros de educação infantil e escolas municipais é uma solução completa que beneficia o bem-estar das crianças. Esses locais seguros proporcionam atividades físicas, interações sociais e aprendizado lúdico. A presença de parques também enriquece o ambiente educacional nas escolas, promovendo um desenvolvimento holístico.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A divisão do objeto não representa perda de economia de escala.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será informada, através de documento formal (Ordem de Compra) sobre a aquisição dos itens, que ocorrerá de forma fracionada, de acordo com a necessidade da secretaria.

Caso os serviços prestados não atendam às exigências contidas nessa ETP, o município devolverá os itens e a CONTRATA deverá substituí-los imediatamente, sem ônus a municipalidade.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A instalação de parques infantis pode ter impactos ambientais, como ocupação de áreas naturais, impermeabilização do solo consome de recursos, geração de resíduos e consumo de água. Para mitigar esses impactos, é importante escolher locais urbanos, implantar drenagem sustentável, utilizar materiais sustentáveis, gerenciar resíduos adequadamente, adotar sistemas de irrigação eficientes e planejar o design dos parques de forma a preservar a paisagem natural. Essas medidas reduzem a pegada ambiental e promovem espaços de lazer mais responsáveis.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a pesquisa de preço realizada, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, concordo com o prosseguimento do ato para a efetivação da contratação/aquisição.



Assinado Eletronicamente por:
VÍTOR IVAN GORGES

07/08/2024 10:46:35 -03:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VÍTOR IVAN GORGES
ASSESSOR DE OBRAS
FISCAL DA SECRETARIA DE OBRAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.
2. Será julgada inabilitada a proponente que:
 - a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
 - b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
 - d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
 - e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo (a) Pregoeiro (a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.
4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via chat no sistema BNC, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.
5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo do representante legal e CPF:

Agência / Nº da Conta / Chave Pix:

2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ ()

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de ____ () dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs. 2: **Nas licitações em que o julgamento seja por lote, havendo mais de um item neste, o licitante deverá aplicar o desconto concedido no lote em todos os itens, sem variações de desconto entre estes, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU).**

Luiz Alves, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

TERMO DE ADESÃO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail , no qual gostaria de receber informativo de editais: Para tanto, será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais.	

* o e-mail obrigatoriamente deverá ser do representante legal da empresa.

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras - BNC do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

Departamento de Licitações
Rua Erich Gielow, nº 35, Centro – Luiz Alves/SC– CEP: 89.128-000
Telefone: (47) 3377-8614



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras - BNC "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras - BNC a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Luiz Alves, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A Bolsa Nacional de Compras - BNC exerce o direito determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que diz: “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital. Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A	R\$ 98,10 (única participação por edital)
PLANO DE ADESÃO	B	R\$ 135,00 (mensal)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança. Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação. Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 06 (seis) meses será aceita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

A pessoa jurídica denominada (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..., com sede à (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA também que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECLARA também conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA também que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA também que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Luiz Alves, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

DECLARAÇÃO ME/MEI/EPP

A _____ empresa (razão social), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº ..., neste ato representada pelo Senhor (a) ..., devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ... do mês de ... do ano de 2024, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.319/0001-55, com sede administrativa na Rua Erich Gielow, nº 35, bairro Centro, Luiz Alves/SC, CEP nº 89128-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCOS PEDRO VEBER**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico nº. 25/2024 – processo licitatório nº. 145/2024, regidos pela Lei nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 79/2024, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE PARQUE INFANTIL PARA PLAYGROUNDS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES-SC.**

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.3. Segue abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	...	XX	XXXX	...	R\$...	R\$...



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.7. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

2.8. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

2.9. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.10. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.11. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.12. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.13. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7. Emitir a autorização de compra;

5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.14. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- 5.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;
- 5.16. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.18. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.19. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.20. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.21. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.23. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.24. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.25. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra.
- 5.26. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.
- 5.27. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.3. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.4. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.12. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.13. Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.14. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Luiz Alves, __ de _____ de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal